



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em processo seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal de Petrolândia- SC, Sr. **Rodrigo de Souza**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 002/2002, e nº 009/2011 torna público que estão abertas as inscrições da **Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação de necessidade emergencial de contratação de funcionários, sendo que todos os aprovados no Processo Seletivo de nº001/2024, e a chamada pública 001/2025 já foram chamados ou declinaram dos chamamentos.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos.

O Prefeito Municipal Rodrigo de Souza, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/03/2025	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
13/03/2025 e 14/03/2025	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL
17/03/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
18/03/2025	CHAMADA DOS CLASSIFICADOS CONFORME VAGAS EXISTENTES

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Petrolândia - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como, Professor de Artes Visuais para atuar no Ensino Integral; Professor Ciências e/ou Biologia para atuar no Ensino Integral; Professor de Linguagens para atuar no Ensino Integral; merendeira, motorista e farmacêutico, **em caráter emergencial ou para eventuais necessidades das Secretarias**, até 19 de dezembro de 2025.

1.3. O chamamento dos candidatos acontecerá mediante a necessidade do preenchimento das vagas.

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

1.6. A validade da Chamada Pública será até 19 de dezembro de 2025.

1.7. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.petrolandia.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. Das disposições preliminares:

2.1 A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado **segundo as necessidades da Administração Municipal**.

2.2 As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes a função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes, previstas pela Lei Complementar Municipal nº 001/1990, Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2011, com suas respectivas alterações.

2.3 A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade. A seleção de Pessoal que trata este edital tem por objetivo atender as necessidades de profissionais de acordo com as vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, para contratação de:

- Professor de Artes Visuais para atuar no Ensino Integral;
- Professor Ciências e/ou Biologia para atuar no Ensino Integral;
- Professor de Linguagens para atuar no Ensino Integral;
- Motorista;
- Merendeira;
- Farmacêutico;
- Psicóloga.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **13.03.2025 a 14.03.2025, das 08h:30min às 11h:30min e 14:00h às 16:30h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Germano Schiestl, s/n, Centro, Petrolândia.

3.2. A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de Identificação com foto;
- Comprovação de formação/habilitação pretendida, conforme anexo I deste edital;
- Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função preterida, sendo aceitos no máximo 200 horas (exclusivo para desclassificação);
- Comprovação de tempo de serviço na área pretendida (exclusivo para desclassificação);

3.7 A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- g) E demais documentação exigida pela administração.

4.2 A inércia na apresentação da documentação solicitada, caracteriza desistência por parte do candidato.

4.3 Havendo mais candidatos para a vaga, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- 1º Maior tempo de serviço na área;
- 2º Maior carga horária de cursos de aperfeiçoamento ou especialização frequentados ou ministrados;
- 3º Maior idade.

OBS1: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação durante o ano.

5. Das Disposições Finais

5.1 O candidato que prestar declarações falsas, será desclassificado e até mesmo demitido caso seja descoberto irregularidades após ser contratado.

5.2 Os casos omissos neste edital serão julgados pela comissão instituída através do Decreto nº 17 de 05 de fevereiro de 2025.

5.3 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas;

Anexo II – Atribuições do cargo;

Anexo III – Ficha de inscrição.

5.4 Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/SC, 12 de Março de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO BASE
Professor de Artes Visuais para atuar no Ensino Integral:	10h	Curso de nível Superior, de Licenciatura, na área de atuação, com registro no MEC; e ou, cursando a 7º fase da Licenciatura.	R\$ 1.216,95 (Habilitado) R\$ 976,90 (Não Habilitado)
Professor Ciências e/ou Biologia para atuar no Ensino Integral:	10h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Complementação pedagógica em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em Ciências; ou em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química); Não Habilitado – Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Ciências Naturais; ou Licenciatura com habilitação em Ciências; ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física, Química);	R\$ 1.216,95 (Habilitado) R\$ 976,90 (Não Habilitado)
Professor de Linguagens para atuar no Ensino Integral:	10h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação nas Áreas das Linguagens; Não Habilitado – Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa; Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês; Comprovante de matrícula e	R\$ 1.216,95 (Habilitado) R\$ 976,90 (Não Habilitado)

		frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol; Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras Português/Italiano; Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras Português/Francês; Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão; Comprovante de matrícula e frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura Intercultural Indígena com Habilitação nas Áreas das Linguagens.	
Motorista	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B, C ou ED".	R\$ 1.704,52
Merendeira	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, se houver e/ou alfabetizado.	R\$ 1.460,99 + Complementação do Salário Mínimo
Farmacêutico	40h	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 3.774,29
Psicóloga	40h	Portador do Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	3.774,29

CR*:Cadastro Reserva

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Artes Visuais para atuar no Ensino Integral:	10h	Planejar e ministrar aulas de desenho artístico, pintura e mais técnicas das artes visuais para grupos de crianças conforme ementa da oficina do Ensino Integral; organizar exposições e atividades gerais de estímulo à arte; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da Casa da Cultura e Educação integral; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano municipal de cultura e educação; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
Professor Ciências e/ou Biologia para atuar no Ensino Integral:	10h	Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da Casa da Cultura e Educação integral; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano municipal de cultura e educação; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;

		<p>Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>
<p>Professor de Linguagens para atuar no Ensino Integral:</p>	<p>10h</p>	<p>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da Casa da Cultura e Educação integral; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano municipal de cultura e educação; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos a realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>
<p>Motorista</p>	<p>40h</p>	<p>Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.</p>
<p>Merendeira</p>	<p>40h</p>	<p>Atividade realizada a serviços de confecção de alimentos para os alunos da Rede de Ensino Municipal, limpeza e outras atividades correlatas.</p>
<p>Farmacêutico</p>	<p>40h</p>	<p>Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.</p>

Psicóloga	40h	Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o Setor de Pessoal no processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.

ANEXO III

Ficha de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - Petrolândia/SC			
Nome:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:-	CPF:	Telefone:	
E-mail:			
Função Pública:			
PONTUAÇÃO PARA ETAPA DE DESCLASSIFICAÇÃO			
Título	Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato (preenchimento feito pelo candidato no ato da inscrição)	Pontuação deferida pela comissão organizadora
Cursos de aperfeiçoamento ou especialização	100		
Comprovação de experiência profissional na área	100		
Total de Pontuação Deferida			
Total por extenso:			
Petrolândia/SC, ____/____/____		Assinatura do Candidato:	
Para uso da Comissão:			
Petrolândia/SC, ____/____/____		Assinatura:	